

DECRETO Nº 19.467, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a*, inciso I, artigo. 3º, da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 154 - Infância e Juventude Protegidas

Crédito: 6004-08.0243.154.2896 – PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 18 ANOS-FMAS

Órgão Executor - FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 8.900,00

Recurso: Programa: 154 - Infância e Juventude Protegidas

Órgão Executor - FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6004-08.0243.154.2896 – PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 18 ANOS-FMAS

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 8.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de agosto de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.